



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 20/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA
VALOR: R\$ 313.000,00
PROJETO: VÍDEO MONITORAMENTO

Visto o interesse da Administração Municipal em formalizar o Termo de Parceria com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Considerando que a OSC em questão, desde 2001, atua no apoio a segurança pública, coordenando ações de arrecadação de recursos para equipar a unidade local da Brigada Militar, mobilizando toda a comunidade. A entidade possui estrutura capacidade para coordenar o projeto “Vídeo monitoramento” através do acompanhamento das obras de instalação das câmeras, da implantação da central de monitoramento e do posterior monitoramento das imagens.

Para combater a criminalidade a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul já firmou Acordo de Cooperação com o Município de Westfália (Termo de Cooperação 369/2021, PROA 20/1200-0000760-9), e com vários Municípios gaúchos para implantação do Sistema de Vídeo Monitoramento. O Município também elaborou projeto técnico de vídeo monitoramento e cercamento eletrônico com a definição de pontos estratégicos para instalação de câmeras para captação de imagens que serão monitoradas por uma central na Brigada Militar de Teutônia. O projeto contempla sete pontos, com câmeras de modernas tecnologias que incluem a análise e leitura de placas de veículos, a situação do veículo quanto às ocorrências policiais, muito útil em casos de fugas ou de veículos furtados e também já possuem a tecnologia de reconhecimento facial, com transmissão das imagens via fibra ótica.

A Brigada Militar será responsável pela Central de Vídeo Monitoramento, incluindo a regulamentação da operação, a captação, a visualização, armazenamento por um período mínimo de trinta dias e não superior a noventa dias, uso das imagens e o seu descarte. As imagens, que estarão disponíveis, mediante requerimento, ao Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Civil e da Polícia Militar, conforme consta no Termo de Cooperação.

O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Westfália já recebeu repasses anteriormente, para equipar o Posto da Brigada Militar, apresentando regularmente a prestação de contas e os relatórios da execução destas atividades. Teve suas contas aprovados, criando vínculos de confiança com a comunidade local e o reconhecimento público pela qualidade das atividades desenvolvidas.

Valor total do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: R\$ 313.000,00

Considerando que a Lei 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553

para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando que se trata de projeto que será executado somente por entidade ligada à segurança pública, qual seja, o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA em decorrência da inviabilidade da competição entre as organizações da sociedade civil, pois as metas do objeto desta parceria somente podem ser atingidas por esta entidade, e tendo em vista que a mesma está sediada no Município, com larga experiência em ações de segurança pública, inclusive composta por pessoas que aqui residem e as atividades ocorrem na sede do Município e na Central de Monitoramento, instalada no Posto da brigada Militar de Westfália e na Brigada Militar de Teutônia, nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto Municipal nº 23/2017, a Administração considera inexigível o Chamamento Público, nos termos do art. 31, *caput* da Lei 3.019/2014.

Considerando que a CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA apresentou plano de trabalho compatível com as atividades desenvolvidas, anexando todas as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas em dia, com base no parecer favorável do órgão técnico, resta evidenciado pelas razões acima apresentadas, que não há impedimento legal para firmar parceria com esta municipalidade por inexigibilidade de Chamamento Público.

Westfália, 08 de dezembro de 2022.

Gilmar Francisco Piccinini,
Assessor Jurídico
OAB/RS 78.580

Homologo o parecer em 08/12/2022.

Joacir Antônio Docena
Prefeito Municipal